



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27

CEP 35935-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI N.º 657 DE 28 DE AGOSTO DE 2006

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A  
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO  
EM VIGOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) com a seguinte dotação:

Órgão: 02 – Executivo  
Unidade: 09 - Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social  
Função: 08 – Urbanismo  
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária  
Programa: 0028 – Habitação Popular  
Proj/Atividade: 1.025 – Habitações Populares  
Categoria Econômica: 4 – Despesas de Capital  
Natureza da despesa: 4 – Investimentos  
Modalidade de aplicação: 90 – Aplicações diretas  
Elemento de despesa: 61 – Aquisição de imóveis.

**§ Único** – O crédito especial ora criado poderá ser suplementado em até 50% (cinquenta por cento) de acordo com a Lei 4.320/64, art. 43.

**Art. 2º** - Para fazer face às despesas do art. 1º, em conformidade com o artigo 43 da Lei 4.320/64, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotações constantes do exercício de 2006, abaixo discriminadas :

02.01.06.181.0006.2.014.3390.39 .....	R\$ 25.000,00
02.03.04.122.0005.2.018.3190.13 .....	R\$ 31.000,00
02.03.04.122.0005.2.018.3190.16 .....	R\$ 5.000,00
02.04.04.123.0007.2.021.3390.14 .....	R\$ 5.000,00
02.04.04.123.0007.2.021.3390.35 .....	R\$ 20.000,00
02.04.04.129.0007.1.008.3390.30 .....	R\$ 3.000,00
02.04.04.129.0007.1.008.3390.35 .....	R\$ 15.000,00
02.04.04.129.0007.1.008.3390.39 .....	R\$ 12.000,00
02.05.04.122.0001.2.040.3390.35 .....	R\$ 15.750,00
02.05.13.392.0022.1.033.4490.51 .....	R\$ 88.500,00
02.05.17.512.0024.1.037.4490.51 .....	R\$ 64.750,00
02.09.01.08.241.0009.2.056.3350.43 .....	R\$ 5.000,00
02.09.01.08.241.0009.2.056.3390.30 .....	R\$ 5.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO**

**RUA HENRIQUETA RUBIM, 27**

**CEP 35935-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**

02.09.01.08.241.0009.2.056.3390.39 .....R\$ 5.000,00

**Art. 3º** - Fica incluída na Lei 626/05, que institui o Plano Plurianual 2006/2009, "Programas Objetivos e Metas" na ação de Habitações Populares a inclusão do valor da meta financeira acima.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 28 de Agosto de 2006.

**Raimundo Nonato Barcelos**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado nesta  
Secretaria aos 28 dias do mês  
de agosto de 2006

**Dalma Helena B. Silva**  
**Secretária Municipal**